



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO Nº 23103.003992/2017-21****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018****CONTRATO Nº 52/2022****CONTRATADA: ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**

ASSUNTO: Repactuação do contrato 52/2022 conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS

1 - Trata o presente processo em analisar o pedido de repactuação apresentado pela contratada através do Ofício GCC/GESCONR 033/2025 de 19/03/2025 (Ev. 2145679), referente à prestação de serviços terceirizados de técnico em Biotério na UFCSPA, alicerçado no reajuste salarial e de benefícios de categoria profissional de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS, em conformidade com Cláusula Sétima do contrato 52/2022.

2 - Para o adequado exame da solicitação, foram analisadas a planilha de custos apresentada pela empresa e a cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 SEEAC-RS registrada no MTE em 09/01/2025 para a emissão do Parecer Técnico nº 153/2025/DCF/PROPLAD de 11/04/2025 pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (Ev. 2166424), sobre as repercussões financeiras no contrato, concluindo que o reajustamento é viável a partir de 1º de janeiro de 2025.

3 - A repercussão financeira mensal verificada ficará no valor de R\$ 1.116,41 (Hum mil, cento e dezesseis reais com quarenta e um centavos), os R\$ 16.914,45 pagos atualmente, passarão para R\$ 18.030,86 que multiplicados por 12 meses o custo será de R\$ 216.370,29, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL CRN 2024	VALOR REAJUSTADO CCT 2025	DIFERENÇA
		(01/01/2025)	
Técnico em Biotério	16.914,45	18.030,86	1.116,41
TOTAL MENSAL	16.914,45	18.030,86	1.116,41
TOTAL ANUAL	202.973,47	216.370,29	13.396,82

4 - Nos termos do parágrafo 8.º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os valores decorrentes da presente repactuação não serão objeto de aditamento contratual.

5 - Cientes:

Divisão de Contratos	Departamento de Contabilidade e Finanças	Departamento de Orçamento
Ricardo Maurício	Elaine Maria M. F. dos Reis	Michel Pereira Oliveira

6 – Autorizo, após análise acima, a Divisão de Contratos, Departamento de Contabilidade e Finanças e Departamento de Orçamento a executarem as providências pertinentes.

JENIFER SAFFI

Reitora da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Maurício, Coordenador da Divisão de Contratos**, em 14/04/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis, Técnico em Contabilidade**, em 14/04/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Reitora**, em 14/04/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Pereira Oliveira, Coordenador do Departamento de Orçamento**, em 15/04/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166560** e o código CRC **080C7CF7**.